

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº \_\_\_\_, DE 2025

Modifica-se o anexo, especificamente, no Objetivo de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, para complementar a redação, com a inclusão da seguinte estratégia:

<b>Estratégia 11.24.</b>	<b>Promover a pesquisa e organizar a oferta de cursos e programas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulados à rede de economia solidária, considerando os arranjos produtivos locais e regionais e as transformações no mundo do trabalho, de modo a valorizar as potencialidades dos territórios, fomentar o desenvolvimento local e regional e promover o trabalho digno.</b>
--------------------------	---

### JUSTIFICAÇÃO

A Estratégia 11.24 propõe fortalecer a integração entre a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) e as iniciativas de economia solidária, valorizando os saberes locais e promovendo o desenvolvimento sustentável dos territórios. A articulação contribui para o fomento ao trabalho digno e para o fortalecimento da autonomia dos educandos, promovendo uma EJA mais conectada às realidades econômicas e sociais das comunidades.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**Deputado SIDNEY LEITE**

**PSD/AM**



\* C D 2 5 1 6 4 4 1 2 8 6 0 0 \*